



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2077 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE E RECURSOS DA UNIÃO.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora:		05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função		10	SAÚDE	
Sub- Função		301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO:		1.130	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO - RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 154 -2022 - EMENDA PARLAMENTAR 2022.022.35418 E RECURSOS DA UNIÃO.	
Recurso	02.301	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Recurso	05.301	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos específicos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, através de recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde, da Emenda Parlamentar número 2022.022.35418 e Recursos da União.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do exercício de 2023.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 15 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal